CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EMENDA Nº. 008 AO PR Nº 002/2022.

O Vereador **ADALBERTO DI LÁBIO**, Primeiro Secretário, propõe a seguinte alteração na redação original do Projeto de Resolução nº 002/2022, que "Dispõe sobre o Novo Regimento interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira":

1 - O Artigo 350 passa a ter a seguinte redação:

> *"**Art. 350**. O plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado para o velório de autoridades e ex-autoridades Municipais, mediante solicitação à Presidência."*
>
> ***§ 1º** Consideram-se autoridades, vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais, no exercício do mandato ou pessoas que já ocuparam os respectivos cargos no Município.*
>
> ***§ 2º** Quando o velório ocorrer no dia anterior ou no mesmo dia de sessões ordinária previamente convocadas, fica automaticamente adiada a sessão por 48 (quarenta e oito) horas.*
>
> ***§ 3º** O pedido de uso poderá ser indeferido em razão de Sessão Extraordinária ou evento previamente agendados.*

*2 – O Art. 350 do projeto Original fica renumerado como **Art. 351**, renumerando os seguintes.*

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 23 de setembro de 2022.

Adalberto Di Lábio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO